



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos  
Procuradoria-Geral

---

**DECRETO Nº 18, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 15,  
16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerado ponto facultativo, nos serviços administrativos e externos da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao Município, mantendo-se o funcionamento normal, os quais poderão ser regulados especificamente pela Secretaria responsável.

**Art. 3º** O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão.

**Art. 4º** A compensação de horas pelos servidores em razão dos efeitos deste Decreto, ficará a critério da Administração, observadas as medidas sanitárias dispostas no Decreto Municipal nº 21/2020 e alterações posteriores, adotadas em razão da pandemia do COVID-19.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
Em,

**ROZELES MADRID DUTRA**  
Secretária Municipal de Administração

